

Atribuição de números de polícia



Mais informações em
<http://portalgeografico.cm-oaz.pt/>

Pode também consultar o
Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia
em www.cm-oaz.pt

Atribuição de números de Polícia

Lembramos que ao abrigo do art.º 22 do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Oliveira de Azeméis, publicado em DR II Série n.º 246, de 23 de Outubro de 2003, os proprietários ou usufrutuários de prédios rústicos ou urbanos, com portas ou portões para a via pública são obrigados a identificá-los com o número de polícia atribuído pelos serviços municipais competentes.

Assim, se já possuir NP atribuído deverá proceder à sua colocação. Art. 24º - características dos números de polícia

- 1 – os números de polícia não poderão ter altura inferior a 10 cm, nem superior a 15 cm e serão feitos sobre placas em relevo ou metal recortados e colocados no centro das vergas das portas ou ainda pintados sobre as bandeiras das portas ou portões, quando essas bandeiras sejam de vidro.
- 2 – Quando as portas ou portões não tiverem vergas, a numeração será colocada na primeira ombreira da porta ou portão, segundo a ordem de numeração, devendo a colocação ser feita junto ao topo da ombreira.

Se ainda não possui, deverá solicitar a sua atribuição através de requerimento próprio disponível no Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara de Oliveira de Azeméis.

Para qualquer dúvida ou esclarecimento adicional deverá contactar a Divisão de Sistemas de Informação Geográfica e Cartográfica:

Telefs: 256 600 600 / 800 256 600
sig@cm-oaz.pt

